



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: 018
Proc.: 34+199

LEI N.º 812, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

“Denomina "AVENIDA ETHEL CINTIA DE MEDEIROS", a Avenida Rio Claro, localizada no Jardim Rio Claro, Bairro Travessão, neste Município.”

Autor: *Ver. Aurimar Mansano*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "AVENIDA ETHEL CINTIA DE MEDEIROS", a Av Rio Claro, que se **inicia** na Av. José Herculano e **termina** em terreno particular, no Jardim Rio Claro, Bairro Travessão, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1999.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

